



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.555 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 17.810,00 (Dezessete mil oitocentos e dez reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02.EXECUTIVO MUNICIPAL

001. GABINETE DO PREFEITO

2.002– Manter o Gabinete do Prefeito

3.1.90.94.00.00.1000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4.300,00

002. ASSESSORIA JURÍDICA

2.003– Manter a Assessoria Jurídica do Município

3.1.90.94.00.00.1000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 8.600,00

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.024– Manter as Escolas Municipais - Fundeb

3.1.90.94.00.00.1101 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4.910,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do provável excesso de arrecadação da fonte 1101 – FUNDEB 60% no valor de R\$ 4.910,00 (Quatro mil novecentos e dez reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02.EXECUTIVO MUNICIPAL

001. GABINETE DO PREFEITO

2.002– Manter o Gabinete do Prefeito

3.1.90.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.300,00

002. ASSESSORIA JURÍDICA

2.003– Manter a Assessoria Jurídica do Município

3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.600,00

3.1.90.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

MUNICIPIO DE ANDIRÁ
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO 2016 - FONTE 1101

DECRETO 7555

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2015 ATÉ 30/11/2015	4.558.508,64
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2016 ATÉ 30/11/2016	5.589.181,89
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/12/2015 ATÉ 31/12/2015	524.060,80
ORÇAMENTO ATUAL	5.649.831,80
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
Receita Ajustada período de 01/01/2016 a 30/11/2016	5.589.181,89
Receita Ajustada período de 01/01/2015 a 30/11/2015	4.558.508,64
TOTAL DO ÍNDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2016/RECEITA 2015)	1,23
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita DEZEMBRO 2015 X a Taxa de Incremento	642.550,31
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO A NOVEMBRO 2016	5.589.181,89
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE DEZEMBRO 2016 - FTE 1101	642.550,31
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	6.231.732,20
RECEITA PREVISTA 2016 - FONTE 1101	5.649.831,80
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	5.649.831,80
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	6.231.732,20
(-) RECEITA PREVISTA AJUSTADA PARA 2016	5.649.831,80
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1101	581.900,40
DECRETO 7.509	60.000,00
DECRETO 7.528	100.000,00
PROVAVEL EXCESSO PARA A FONTE RECURSOS 1101	421.900,40